

VARA JUDICIAL DE ENCRUZILHADA DO SUL/RS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Sr. Maurício Rodrigo Back, Leiloeiro Público Oficial, regularmente inscrito na JCRS sob n°. 305/15, por determinação do(a) MM^ª Juiz(a) em exercício da Vara Judicial de Encruzilhada do Sul - RS, na forma da lei:

Pelo presente, faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em que é reclamante **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** e reclamados **IVONE RODRIGUES e outro** na seguinte forma:

1º Leilão

PRIMEIRO LEILÃO: 30/07/26 – 14:30hrs:



LANCE MÍNIMO: pela melhor oferta, igual ou superior ao valor da avaliação.

LOCAL: Modalidade presencial no Depósito Judicial cito a BR 471 KM 164, Rincão Del Rei, Rio Pardo – RS e na modalidade online no site www.backleiloes.com.br.

Caso não haja lance em primeira hasta, terá a segunda oportunidade de venda conforme segue:

2º Leilão

SEGUNDO LEILÃO: 13/08/26 – 14:30hrs:



LANCE MÍNIMO: pela melhor oferta, igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

LOCAL: Modalidade presencial no Depósito Judicial cito a BR 471 KM 164, Rincão Del Rei, Rio Pardo – RS e na modalidade online no site www.backleiloes.com.br.

Nas duas datas aprazadas os leilões serão realizados nas modalidades presencial e online simultaneamente.

Processo N°: 5000033-61.2007.8.21.0045.

Descrição do lote:

Lote: A fração ideal correspondente a 50% do apartamento n° 402 Tipo A-2, localizado no 4° Pavimento do Bloco B, do Conjunto Residencial João Paulo I, lotado pelo N° 225 da Rua Tamanday da cidade de Santa Maria/RS, a esquerda de quem entra no bloco, com a área real privativa de 54 m² (cinquenta e quatro metros quadrados), demais confrontações na matrícula n° 19.789 do RI de Santa Maria/RS, avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em 25/11/2025.

ÔNUS: Penhora no processo n° 5000033-61.2007.8.21.0045, imóvel ocupado.

1. Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimento entre outras reclamações de qualquer natureza. Se for bem móvel é de total responsabilidade do arrematante vistoriar junto ao depósito do leiloeiro quando lá estiverem armazenados, ou arrematar por sua total conta e risco nos casos em que não estiverem depositados com o leiloeiro, sem direito a qualquer tipo de reclamação especialmente quando a divergência de numeração de motor ou chassi. Para bens imóveis deverá o arrematante buscar informações em órgãos ou empresas competentes quanto a eventuais débitos, restrição, ocupação, localização real do bem, além de, para os imóveis que não estejam devidamente demarcados ou regularizados, promover a competente ação demarcatória e regulatória, tudo por sua conta e risco, sem nenhuma vinculação com o Leiloeiro Oficial. Do mesmo modo, a imissão na posse de imóveis ocupados é diligência a ser promovida pelo arrematante, seja na esfera judicial ou extrajudicial, sem nenhuma vinculação com o Leiloeiro.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. Em caso de bens imóveis as despesas decorrentes de eventuais cancelamentos de indisponibilidade de imóveis, em razão de atos realizados junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, serão integralmente suportadas pelo arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação por força de ordem judicial, no entanto, caso não forem excluídas ou canceladas por ordem judicial, serão de obrigação do arrematante, cabendo única e exclusivamente ao arrematante diligenciar junto ao judiciário postulando o que lhe for de direito, sem possibilidade de postulação ou reclamação junto ao Leiloeiro.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel classificados como *propter ren*, incluindo o condomínio, salvo disposição em contrário.

IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN ou desvinculadas do respectivo imóvel por ordem judicial.

2. Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.backleilões.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Maurício Rodrigo Back**, matriculado na JUCISRS nº 305, nas MODALIDADES PRESENCIAL E ONLINE.

3. Pagamento da Arrematação



À vista



Parcelado

- a) **À vista:** Em até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.
- **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.
- b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e serem enviadas antes do início de cada pregão pelo site: www.backleiloes.com.br, na área de lances, mediante cadastramento prévio.
- b.1)** A proposta parcelada não suspende o leilão.
- b.2)** No caso de recebimento de propostas parceladas, o leilão será aberto com a **melhor oferta recebida** oportunizando a arrematação **à vista**.
- b.3) O critério para qualificação da melhor oferta parcelada será:** a que apresentar o maior valor, independentemente do percentual de entrada e do prazo de pagamento. Em caso de recebimento de duas ou mais ofertas no mesmo valor, será considerada apenas a primeira captada pelo servidor, as subsequentes, se houverem serão excluídas, mesmo que contenham maior percentual de entrada e/ou prazo de pagamento menor.
- b.4)** O índice de correção deverá ser indicado no momento de envio do lance.
- b.5)** Ofertas parceladas recebidas após o início do leilão, ou seja, após as 14:30 do dia do leilão, serão desconsideradas e excluídas.
- b.6)** Os lances/propostas online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante, não respondendo o Leiloeiro por propostas/lances ofertados e não recebidos antes do fechamento do lote ou do início do leilão.
- c) Durante a disputa serão aceitos somente lances à vista. O lance à vista tem preferência sobre o parcelado em igual valor.
- d) Conforme o § 4º do art. 895 CPC, “No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas”.

4. Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **10%** para bens móveis e **6%** para bens imóveis, sempre calculados sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **PIX ou depósito em conta.**

Em caso de sustação / cancelamento dos leilões antes da realização, serão devidas as despesas do Leiloeiro. Ocorrendo sustação / cancelamento dos leilões após sua realização, serão devidos os valores de comissionamento e despesas do Leiloeiro.

5. Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, o inadimplente estará sujeito as penas do art 335 do código penal, sem prejuízo a transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente.

Em caso de desistência da arrematação: ou não pagamento dos valores devidos, ficará o desistente proibido de participar de novos leilões realizados pelo mesmo Leiloeiro, restando fixada a multa no mesmo valor do comissionamento devido ao Leiloeiro, incorrendo ainda nas penalidades mencionadas no item 5. A ata do leilão e a certidão emitida pelo leiloeiro, serão documentos hábeis para cobrança tanto na esfera judicial quando extrajudicial, conforme regras do Artigo 39 da Lei 21.981/32 e Artigo 188, inciso I Código Civil. Para o caso de ter realizado pagamento parcial, seja da arrematação ou comissão do Leiloeiro, perderá qualquer direito a reembolso.

6. Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

7. Andamento processual

Nos termos do artigo 901 e parágrafos do CPC, a ordem de entrega do bem ou a imissão na posse do bem, bem como a documentação para registro e transferência nos órgãos competentes e ainda, cancelamento de eventuais restrições ou débitos anteriormente informados, dependem de ordem judicial, seguindo o fluxo normal de trabalho do judiciário, sem nenhuma vinculação com o Leiloeiro, devendo o arrematante de forma pessoal ou através de procurador constituído, diligenciar no que entender necessário a fim de tomar posse, registrar o bem em seu nome ou baixar eventuais restrições e débitos.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.backleiloes.com.br.

ⓘ Observações:

- Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis,

- certame e reparação de danos. Concorde tacitamente com o presente regramento cada licitante, não podendo alegar desconhecimento de qualquer regra aqui cristalinamente exposta, portanto, sua participação presume total ciência ao regramento, estando sujeito a todas as sanções previstas na legislação em vigor e aplicáveis nesta modalidade de licitação.
- Reserva-se o Leiloeiro no direito de eventuais erros de digitação, podendo ainda alterar dados informativos da plataforma online, imagens, vídeos e outros arquivos, tudo em favor do bom andamento do leilão e correta prestação das informações aos interessados. Para impugnação deste edital é fixado o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua publicação.

- **Informações e visitação**

Com o Leiloeiro BR471 KM 164, Rincão Del Rei, Rio Pardo – RS. Telefones: (051) 3902-5449 e (051) 9-9106-4237. Fotos no site www.backleiloes.com.br. Leiloeiro Público Oficial Maurício Rodrigo Back.

Rio Pardo, 19 de junho de 2026

MAURÍCIO RODRIGO BACK

Leiloeiro Público Oficial

Público Oficial